

CASA DOS ARRÁBIDOS TURISMOS EM ESPAÇO RURAL, L.ª**Anúncio n.º 1434/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1528; identificação de pessoa colectiva n.º 504355600; data da apresentação: 290605.

Certifico que se encontram depositados na pasta da sociedade acima referida, os documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 2004.

Conferida, está conforme.

30 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Clara Maria Galrinho dos Santos Canhoto*.

2006656449

CASA DO POVO DE CILADAS**Deliberação (extracto) n.º 411/2007**

Certifico que, por escritura de 29 de Janeiro de 2007, lavrada de fl. 98 a 98 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 231-D, do Cartório Notarial de Vila Viçosa, a cargo da ajudante em exercício, Isaura da Conceição Pestana Ramos Barreiros, foram alterados os Estatutos da associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede em São Romão, na freguesia de Ciladas, do concelho de Vila Viçosa, pessoa colectiva n.º 500948682, que tem por finalidade desenvolver actividades de carácter social, cultural, desportivo, recreativo ou outras, com a participação dos interessados e em colaboração com o Estado, as autarquias e o INATEL, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso se justifique, por forma a contribuir para a resolução de problemas da população na respectiva área.

Podem ser inscritos como associados da Casa do Povo todos os indivíduos com mais de 16 anos ou emancipados.

A admissão ou readmissão de associados depende do requerimento dos interessados e da decisão da direcção, da qual cabe recurso para a assembleia geral.

É excluído o associado que agredir corporalmente qualquer membro da mesa da assembleia geral, da direcção ou do conselho fiscal, ou empregado no exercício das suas funções; perturbar gravemente a ordem de trabalhos em sessões da assembleia geral, ou façam acusações que não provem.

A exclusão de associado é da competência da direcção e cabe recurso à assembleia geral.

Está conforme.

29 de Janeiro de 2007. — A Ajudante, *Isaura da Conceição Pestana Ramos Barreiros*.

3000225627

CASA DO POVO DE VILA NOVA DA BARONIA**Contrato (extracto) n.º 538/2007**

Certifico que, por escritura de 11 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 19 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas n.º 16-A do Cartório Notarial de Beja, a cargo da notária Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima, foram alterados os estatutos da associação denominada Casa do Povo de Vila Nova da Baronia, com sede na Rua da Liberdade, Vila Nova da Baronia, concelho de Alvão, pessoa colectiva n.º 501168427, procedendo à remodelação do título constitutivo da associação, que passa a reger-se pelos estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

11 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima*.

3000225622

CENTRO DE APOIO À 3.ª IDADE DA HORTA DA VILARIÇA**Contrato (extracto) n.º 539/2007**

Certifico que, por escritura de 25 de Janeiro do corrente ano, exarada a fls. 35 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 106-D do Cartório Notarial de Torre de Moncorvo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos sob a denominação em epígrafe,

com sede na freguesia de Horta da Vilariça, concelho de Torre de Moncorvo, tendo por objecto centro de dia para idosos.

Está conforme o original.

26 de Janeiro de 2007. — O Ajudante, *António Alexandre Cabral Pires*.

3000224939

CLUBE DE CAÇA E PESCA DO AMIGO E DOS AMIGOS**Anúncio (extracto) n.º 1435/2007**

Certifico que no dia 24 de Janeiro de 2007, por escritura exarada a fls. 126 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-C do Cartório Notarial do Crato, a cargo do segundo-ajudante Mário Alexandre Sousa Oliveira Carvalho Ventura, em exercício, por motivo de o respectivo notário, Lino Paulo Coelho de Carvalho, se encontrar requisitado nos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, foi constituída por tempo indeterminado uma associação sem fins lucrativos denominada «Clube de Caça e Pesca do Amigo e dos Amigos», número de identificação de pessoa colectiva P 507750349, com sede na Rua do General Humberto Delgado, 13, freguesia de Crato e Mártires.

A associação tem por objecto principal gerir zonas de caça associativa, promover os interesses que se prendam ou relacionem com as espécies cinegéticas e o exercício de caça e pesca desportiva, de tiro e actividades conexas, promover o desenvolvimento da caça, participando na sua criação, fomento e ordenamento e exploração nos termos legais.

Podem ser associados todas as pessoas singulares e as pessoas colectivas que nessa qualidade forem admitidas pela direcção.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Na hipótese de dissolução da associação, os bens que façam parte integrante do seu património terão o destino que lhes for dado por deliberação tomada em assembleia geral, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 166.º do Código Civil.

Está conforme o original, na parte a que respeita.

24 de Janeiro de 2007. — O Segundo-Ajudante, em exercício, *Mário Alexandre Sousa Oliveira Carvalho Ventura*.

3000224740

CLUBE DESPORTIVO JUVENTUDE SÃO PEDRO**Contrato (extracto) n.º 540/2007**

Certifico que, por escritura outorgada em 25 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 87 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 118-A do cartório a cargo do notário licenciado Jorge Carlos Serro da Costa e Silva, foi constituída uma associação com a denominação de Clube Desportivo Juventude São Pedro, com sede na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 405, freguesia de Vila Frescainha (São Pedro), concelho de Barcelos, que tem como objecto actividades desportivas, incentivo ao desporto amador, promover a educação física, desenvolver entre os sócios a prática do desporto, proporcionando-lhes os meios de recreio e cultura, e concorrer a provas desportivas amadoras de carácter oficial e particular.

25 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Jorge Carlos Serro da Costa e Silva*.

3000225630

ELO DINÂMICO — CONSULTADORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO, L.ª**Anúncio n.º 1436/2007**

Matrícula n.º 10 497/2001108; identificação de pessoa colectiva n.º 505093359; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20001108.

Certifico que Francis Vieira Mendes e Maria Helena da Silva Mendes constituem a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Elo Dinâmico — Consultoria para os Negócios e a Gestão, L.ª

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Caetano Maria Batalha, 11-B, escritório 1.º, A, no lugar, freguesia e concelho de Almada.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro, bem como a participação da sociedade no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto social diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade consiste na consultoria para os negócios e a gestão, multimédia e formação profissional.

Artigo 4.º

1 — O capital social é de 4 000 000\$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma de 2 040 000\$, do sócio Francis Vieira Mendes, e uma outra de 1 960 000\$, da sócia Maria Helena da Silva Mendes.

2 — Por unanimidade, podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente ao triplo do capital social.

Artigo 5.º

A sociedade em primeiro lugar e depois os sócios gozam do direito de preferência na cessão de quotas.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Artigo 7.º

Os lucros líquidos, depois de deduzidas as percentagens legais, terão a aplicação que for deliberado em assembleia geral e quando distribuídos, sê-lo-ão na proporção das quotas.

Artigo 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2009374142

FAMARCO — COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO TERMODINÂMICO, L.ª

Rectificação n.º 312/2007

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 271, de 18 de Novembro de 2004, a p. 25 776-(96), foi publicado com inexactidão a denominação da sociedade FAMARCO — Comércio e Manutenção de Equipamento Termodinâmico, L.ª, sob o registo n.º 2004135026. Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada.

18 de Dezembro de 2006. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000222808

JOPNEUS — COMÉRCIO DE PNEUS, UNIPessoal, L.ª

Anúncio n.º 1437/2007

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 507514955; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20051024.

Certifico que Jorge de Almeida Sousa, casado com Maria Isilda de Almeida Costa na comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma JOPNEUS — Comércio de Pneus, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 337, lugar de Tondelinhã, freguesia de Orgens, concelho de Viseu.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer forma de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto: comércio por grosso e a retalho de pneus, peças e acessórios para automóveis. Reparação e manutenção de veículos automóveis.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação do sócio único, pertence ao sócio ou a estranhos por ele designados, ficando desde já designado gerente o sócio único.

§ único. Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Artigo 7.º

1 — Ao sócio único poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante global de quinhentos mil euros.

2 — Poderá o sócio único fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstas na lei.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Amélia da Conceição Roca*.

2009478100

J. R. P. M. — CONSTRUÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 1438/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 817/15012003; número de identificação de pessoa colectiva: 506437680; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/15012003.

Certifico que Armando Jorge Pedro Pinto, Rui Miguel Pereira Mendes, Jorge Manuel Pereira Mendes e Fernando dos Anjos Pereira Resende constituíram a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de J. R. P. M. — Construções, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Quinta Patolas, Terras da Costa, freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de construção civil, compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para o mesmo fim.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 12 000 e corresponde à soma de quatro quotas iguais do valor nominal de € 3000, pertencente uma a cada um dos sócios.

§ único. Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global de € 500 000.